



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ  
TRIBUNAL PLENO

**AUTOS Nº 732/2023** – PROCESSO DISCIPLINAR –  
JOGO: DESPORTIVO PARANAENSE vs SE TANGUÁ  
– DATA: 29/07/2023 – CAMPEONATO AMADOR DA  
CAPITAL SÉRIE B JUVENIL – DENUNCIA DA PRO-  
CURADORIA

01. Trata-se de DENUNCIA formulada pela PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA em face dos elementos contido na Súmula, dos demais documentos relativos ao Jogo acima mencionado e outros elementos de prova.

02. A **Denúncia** da PROCURADORIA é endereçada em face de:  
- MAURÍCIO GRZYBOWSKI, presidente do SE TANGUÁ

03. Presentes os requisitos legais, RECEBO a DENÚNCIA formulada pelo d. representante da Procuradoria.

04. Recebida a DENÚNCIA, deve a Secretaria do TJD-PR:

(i) proceder sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares, com sorteio de Auditor Relator;

(ii) incluir o feito em Pauta para instrução e julgamento, expedindo os atos de citação do(s) denunciado(s);

(iii) certificar a existência de antecedentes em face do(s) denunciado(s) procedendo as demais certificações e comunicações decorrentes; e

(iv) proceder a intimação de eventuais testemunhas necessárias e/ou eventualmente arroladas para comparecerem presencialmente ou mediante web conferência na Sessão de Julgamento.

Curitiba, 27 de agosto de 2023

  
Mauro Ribeiro Borges  
Auditor Presidente do TJD-PR